

**EDITAL Nº 04/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES
NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS 2026.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH | UFC)**

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, de acordo com a Resolução nº 15/CEPE de 2023. O PPGH - UFC, com área de concentração em **História Social**, possui três linhas de pesquisa: **Cultura e Poder, Trabalho e Migrações, Memória e Temporalidade** (*vide* anexo 1). É credenciado e recomendado pela CAPES e recebe bolsas da CAPES, FUNCAP e CNPq.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições ocorrerão no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2025**, realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet.

1.2 - ETAPA 1: CADASTRO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA) DA UFC.

1.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2025**, preencher os dados solicitados e anexar ao Sistema SIGAA, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), os documentos (escaneados ou em PDF nato) listados nos itens 2.1.1 (Curso de Mestrado) e 2.1.2 (Curso de Doutorado), sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras.

1.2.2 - Após a inscrição no SIGAA, os candidatos receberão um número de identificação, através do qual acompanharão os resultados das etapas do processo seletivo. A correspondência do número de identificação com o candidato será conhecida apenas pela Secretaria do Programa e este número será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (1ª fase da seleção).

1.3 - ETAPA 2: ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL

1.3.1 – Deverá enviar para o e-mail ppgh.ufc.edital@ufc.br o Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, carta de intenção e comprovante de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, em PDF, **em arquivos separados**, no mesmo e-mail. No assunto

do e-mail informar o **número de inscrição gerado pelo SIGAA** e o **curso** (Mestrado ou Doutorado) ao qual é candidato, conforme exemplo: **99999 – Mestrado**.

1.3.2 - O projeto deve ser identificado **somente com o número de inscrição gerado** pelo SIGAA no momento da inscrição online acompanhada da palavra **Mestrado** ou **Doutorado**, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo. Na capa do projeto, deve constar também a Linha de Pesquisa a que o candidato pretende concorrer. O Projeto, a Carta de intenção e o Comprovante deverão ser enviados para o e-mail **ppgh.ufc.edital@ufc.br**, até às 23h59 do dia **21 de outubro de 2025**.

1.3.3 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA (1ª etapa de inscrição) ou e-mail (2ª etapa de inscrição).

1.4 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA e através da publicação de uma lista no site do PPGH, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

1.5 - O PPGH-UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital.

1.6 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o **Curso de Mestrado** os candidatos graduados em História ou em áreas afins, credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Admitir-se-á a inscrição à seleção, para o Curso de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação.

1.6.1 - Os candidatos com inscrição condicionada deverão apresentar uma Declaração da IES à qual estão vinculados, constando a data de previsão para a conclusão do curso de graduação até o período de matrícula do semestre 2026.1.

1.6.2 – Os aprovados e classificados no processo seletivo dentro das vagas terão a matrícula condicionada à comprovação da conclusão, por meio da documentação pertinente, do curso de

Graduação até a data da matrícula no referido curso, respeitando o calendário acadêmico da UFC.

1.7 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o **Curso de Doutorado** os candidatos diplomados em **cursos de mestrado** em História ou em áreas afins, credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Admitir-se-á a inscrição na seleção, para o Curso de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado.

1.7.1 - Os candidatos com inscrição condicionada deverão apresentar uma Declaração da IES à qual estão vinculados, constando a data de previsão para a conclusão do curso de Mestrado até o período de matrícula do semestre 2026.1.

1.7.2 – Os aprovados e classificados no processo seletivo dentro das vagas terão a matrícula condicionada à comprovação da conclusão, por meio da documentação pertinente, do curso de Mestrado até a data da matrícula no referido curso, respeitando o calendário acadêmico da UFC.

1.8 - Os candidatos estrangeiros terão sua inscrição para a seleção deferida mediante a realização dos procedimentos descritos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, desde que a documentação relacionada no item 1.3.1 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

1.9 - A aceitação do pedido de inscrição dos candidatos está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, e o envio, via SIGAA, de todos os documentos (em arquivo único e em PDF) nos itens 2.1.1 (curso de mestrado) e 2.1.2 (curso de doutorado) deste edital, no momento do ato de inscrição.

1.10 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos no item 1.2 e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 1.3 dentro do período definido neste edital.

1.11 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **27 de outubro de 2025**, no site do PPGH – UFC (www.ppgh.ufc.br).

1.12 - Os candidatos inscritos na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderão mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

1.13 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.14 - Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização dos exames de seleção, assinalando essa opção na Autodeclaração para Candidatos Inscritos - Vagas de Ação Afirmativa (Anexo 2).

1.14.1 - O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. A Comissão de Seleção entrará em contato com esses candidatos para esclarecimentos e informações.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Os candidatos deverão cadastrar e anexar, no SIGAA, a documentação correspondente à vaga no curso pretendido para concorrer no Processo Seletivo – Edital 04/2025 – PPGH – UFC.

2.1.1 - Para o curso de **Mestrado** é necessário anexar, no SIGAA, sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, Art. 1º, item III), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da Graduação.
- b) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida, ou a declaração com indicação de que o candidato concluirá até o período de matrícula do semestre 2026.1, fornecida pela instituição responsável.
- c) Cópia do cartão de CPF ou comprovante obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- d) Cópia legível e sem rasura de documento de identificação com foto: Registro Geral – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou documento militar (quando for o caso). Os documentos RG, CIN, RNE ou CNH deverão estar dentro do prazo de validade.
- e) Para os candidatos que se inscreverem na modalidade Ações Afirmativas, é necessário o envio da Autodeclaração para Candidatos Inscritos - Vagas de Ação Afirmativa (Anexo 2), na qual os candidatos deverão assinalar sua opção pelo tipo de cota, de acordo com as instruções constantes no Art. 1 da resolução nº 15/2023 CEPE, de 11 de julho de 2023.
- f) Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros).

2.1.2 - Para o curso de **Doutorado** é necessário anexar, no SIGAA, sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, Art. 1º, item III), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da Pós-Graduação (Pós-Graduação em nível de Mestrado).
- b) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Pós-Graduação em nível de Mestrado (frente e verso), expedido por instituição reconhecida, ou a declaração com indicação de que o candidato concluirá até o período de matrícula do semestre 2026.1, fornecida pela instituição responsável.
- c) Cópia do cartão de CPF ou comprovante obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- d) Cópia legível e sem rasura de documento de identificação com foto: Registro Geral – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou documento militar (quando for o caso). Os documentos RG, CIN, RNE ou CNH deverão estar dentro do prazo de validade.
- e) Para os candidatos que se inscreverem na modalidade Ações Afirmativas, é necessário o envio da Autodeclaração para Candidatos Inscritos - Vagas de Ação Afirmativa (Anexo 2), na qual os candidatos deverão assinalar sua opção pelo tipo de cota, de acordo com as instruções constantes no Art. 1 da resolução nº 15/2023 CEPE, de 11 de julho de 2023.
- f) Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros).

2.2 – Após o cadastro no SIGAA, os candidatos inscritos no Processo Seletivo – Edital 04/2025 para o **Curso de Mestrado** ou **Doutorado** deverão enviar para o e-mail **ppgh.ufc.edital@ufc.br**, os seguintes documentos (em arquivos separados em formato de PDF):

- a) Comprovante de Inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado com capa, conteúdo e normalização especificados no **Anexo 3** deste Edital;
- c) Carta de intenção escrita com espaçamento 1,5, Times New Roman 12, com no máximo 2 (duas) páginas, dirigida à coordenação e à banca de avaliação. O texto deve contemplar os seguintes eixos de reflexão: as razões pelas quais foi escolhido o PPGH-UFC para a realização de seu mestrado ou doutorado; em que sentido a escolha do programa e de suas linhas temáticas é coerente com a sua proposta de investigação; e como a produção de seu objeto de pesquisa contribui para o adensamento de seu tema de pesquisa e para o fortalecimento do PPGH-UFC.

2.3 - Serão desclassificados os candidatos cujos projetos não respeitarem as especificações

indicadas no **Anexo 3**.

2.4 – O envio da Carta de Intenção é obrigatório, mas não tem caráter classificatório. Ela poderá orientar a banca de avaliação para a formulação de perguntas direcionadas aos candidatos.

2.5 - Os candidatos deverão preencher e atualizar o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), até o fim da primeira etapa do processo de seleção. Caso seja necessário avaliar critérios de desempate, como descrito no **Anexo 4**, a banca recorrerá ao currículo. Não será exigida comprovação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido por este edital.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - Os Exames de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em História da UFC, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores. O coordenador do PPGH será o presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

3.1.1 - A composição da banca examinadora, responsável pela avaliação dos projetos dos candidatos, será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa, no site www.ppgh.ufc.br, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo divide-se em 2 (duas) fases:

I - Primeira fase, eliminatória: Análise de Projeto de Pesquisa.

II - Segunda fase, eliminatória: Arguição Oral de Projeto de Pesquisa.

3.3 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

3.3.1 - Os projetos de pesquisa serão identificados por meio do número de inscrição gerado pelo SIGAA, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos membros da banca examinadora, impondo-se a desclassificação dos candidatos que assinarem ou inserirem

qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação dos candidatos.

3.3.2 - Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa indicada no projeto	3,0
Clareza na definição do objeto de investigação histórica	2,5
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,5
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	2,0
TOTAL	10,0

3.3.3 - Serão eliminados os candidatos cujos projetos obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.3.1 - Em caso de empate na nota entre candidatos nesta fase, será classificado o que tiver maior idade.

3.3.4 - Na primeira fase da seleção, o número máximo de aprovações para a Arguição Oral do Projeto de Pesquisa será o dobro do quantitativo de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa estabelecido no presente edital.

3.4 - ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

3.4.1 - Participam desta fase apenas os candidatos cujos projetos foram aprovados na primeira fase.

3.4.2 - Na arguição oral do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e capacidade de articulação das ideias	3,0

Demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	3,0
Domínio das fontes utilizadas e indicadas no projeto de pesquisa	2,0
Domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa	2,0
TOTAL	10,0

3.4.3 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.4 - A arguição será realizada através de videoconferência por link enviado ao candidato através do *e-mail* cadastrado no SIGAA durante a realização da inscrição. Será adotado um procedimento de gravação em vídeo da arguição oral (via plataforma Google Meet). O candidato que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

3.4.5 - Na data prevista, o candidato deverá estar online e ter respondido afirmativamente ao e-mail com as informações do link para a arguição. O PPGH - UFC não se responsabiliza por problemas de conexão.

3.4.6 - Caso o candidato não atenda ao chamado na data e horário agendados, será dada tolerância de 10 minutos; ao final do tempo estabelecido o candidato será automaticamente desclassificado.

3.5 - Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado e Doutorado**.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	24 de setembro a 21 de outubro de 2025	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA e e-mail
Resultado das inscrições deferidas	27 de outubro de 2025	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH
Interposição de recursos	28 e 29 de outubro de 2025	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	30 de outubro de 2025	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PPGH
PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA			
Resultado dos projetos aprovados	11 de novembro de 2024	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH

Interposição de recursos	12 e 13 de novembro de 2025	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	14 de novembro de 2025	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH
SEGUNDA FASE - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
Arguições	17 a 19 de novembro de 2025	A definir	Via Google Meet
Resultado das Arguições	24 de novembro de 2025	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH
Interposição de recursos	25 e 26 de novembro de 2025	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	27 de novembro de 2025	A partir de 16h (Horário de Brasília)	Site PPGH
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	28 de dezembro de 2025	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	01 a 05 de dezembro de 2025	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	08 de dezembro de 2025	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PPGH

4 - DAS VAGAS

4.1 - Para a presente seleção serão oferecidas **16 (dezesesseis)** vagas para o curso de **Mestrado** e **13 (treze)** vagas para o curso de **Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número de vagas em ambos os cursos e linhas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital.

- a)** 6 (seis) vagas de Mestrado para a Linha de Pesquisa Cultura e Poder;
- b)** 5 (cinco) vagas de Mestrado para a Linha de Pesquisa Memória e Temporalidade;
- c)** 5 (cinco) vagas de Mestrado para a Linha de Pesquisa Trabalho e Migrações;
- d)** 5 (cinco) vagas de Doutorado para a Linha de Pesquisa Cultura e Poder;
- e)** 4 (quatro) vagas de Doutorado para a Linha de Pesquisa Memória e Temporalidade;
- f)** 4 (quatro) vagas de Doutorado para a Linha de Pesquisa Trabalho e Migrações.

4.2 - Em conformidade com a Resolução nº15/CEPE, de 1º de dezembro de 2023, que assegura reserva de vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e

pessoas com deficiência, há no presente edital, do total de vagas dos cursos Mestrado e de Doutorado, cotas oferecidas por Linha de Pesquisa, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para negro para a Linha de Pesquisa Cultura e Poder no curso de Mestrado;
- b) 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para PCD para a Linha de Pesquisa Memória e Temporalidade no curso de Mestrado;
- c) 1 (uma) vaga para quilombola para a Linha de Pesquisa Trabalho e Migrações no curso de Mestrado;
- d) 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para negro para a Linha de Pesquisa Cultura e Poder no curso de Doutorado;
- e) 1 (uma) vaga para quilombola para a Linha de Pesquisa Memória e Temporalidade no curso de Doutorado;
- f) 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para PCD para a Linha de Pesquisa Trabalho e Migrações no curso de Doutorado.

4.2.1 - São considerados negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

4.2.2 - Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

4.2.3 - Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

4.2.4 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se **autodeclararem** e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência

comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

4.2.5 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.6 - Candidatos/as não optantes e optantes auto identificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e PCD's submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital (art. 3º, § 7º, Resolução CEPE nº 15/2023). A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos os candidatos.

4.2.7 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

4.2.8 - Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

4.2.9 - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.10 - Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4.2.11 - O candidato cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

4.2.12 - Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

4.3 - Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas.

4.4 - Os candidatos cotistas concorrem entre si em cada uma das categorias da Ação Afirmativa (negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência).

4.5 - Os candidatos cotistas serão alocados na linha de pesquisa informada no ato da inscrição.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Esgotado o prazo para recursos da segunda etapa, será divulgada a nota final dos candidatos, que consistirá na média aritmética das notas finais da primeira e da segunda etapas.

5.2 – A nota final dos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), constitui indicador exclusivamente destinado à avaliação dos que participaram de todas as etapas do processo seletivo e será obtida pela média das duas etapas do processo seletivo, atendendo a Resolução CEPE nº 15/2023. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3 – Em caso de empate na nota final de dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de relevância: Nota do projeto de pesquisa; Nota da arguição oral; e Avaliação do currículo (**vide Anexo 4**).

5.4 - A divulgação do resultado da primeira etapa indicará o número de inscrição e os candidatos aprovados e reprovados. O resultado da segunda etapa indicará o nome e os candidatos aprovados e reprovados.

5.4.1 - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” e também os “reprovados”, se for o caso, de acordo com a Resolução nº 14/CEPE/2013 em seu item XXVI.

5.4.2 - Os candidatos “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” serão listados por ordem de classificação decrescente das notas finais apuradas, por meio de lista única (Vagas para Ampla Concorrência - AC e Vagas para Ações Afirmativas - PAA).

5.5 - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas neste Edital.

5.6 – Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não figurarem dentro do número de vagas previstas para cada linha, serão considerados aprovados,

mas não classificados, podendo ser convocados em caso de desistência de algum candidato classificado.

5.7 - Na hipótese de não haver candidato negro, indígena, quilombola e PCD optante aprovado para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s) em sua respectiva categoria, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.8 - Na hipótese de candidatos cotistas chegarem ao final do certame com notas suficientes para serem aprovados entre as vagas de ampla concorrência, sua classificação se dará na lista de ampla concorrência.

5.8 - Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido;
- b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a arguição;
- d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- e) incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de pesquisa;
- f) obter nota final ou parcial, em qualquer das etapas, inferior a 7,0 (sete).

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Nas etapas Resultados das Inscrições, Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

6.1.1 - A Coordenação do PPGH se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos. A solicitação de reconsideração deverá ser enviada para o endereço ppgh.ufc.edital@ufc.br.

6.2- O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção ppgh.ufc.edital@ufc.br. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

6.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir

da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção ppgh.ufc.edital@ufc.br.

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1 - As matrículas nos cursos de Mestrado ou Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC. Para ingressantes no Mestrado, será exigido cópia do diploma de graduação. Para ingressantes no Doutorado, será exigido cópia do diploma de Mestrado.

7.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

7.3 - Os candidatos estrangeiros selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

8 - DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 - O candidato aprovado no curso de Mestrado deverá apresentar certificação de aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (inglesa, francesa ou espanhola).

8.2 - O candidato aprovado no curso de Doutorado deverá apresentar certificação de aprovação em 2 (duas) Línguas Estrangeiras distintas (inglesa, francesa ou espanhola), podendo ser uma das comprovações a certificação (declaração/histórico emitido pelo PPG/IES de origem) obtida na Prova de Idioma a que se submeteu em seu ingresso ao curso de Mestrado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada dentro do primeiro ano do curso de Mestrado ou Doutorado como critério obrigatório para obtenção do Diploma.

8.3 - Os candidatos estrangeiros deverão comprovar Proficiência em Língua(s) diferente do seu idioma nativo, nas opções: Inglês, Espanhol e Francês.

8.3.1 - Os candidatos estrangeiros que não residam no Brasil, além dos comprovantes em língua estrangeira, deverão comprovar proficiência em português através da apresentação do

certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Intermediário Superior.

8.4 - As certificações de proficiência em língua estrangeira aceitas são:

- a)** Certificação de aprovação no Exame de Proficiência (em nível instrumental) em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, das Casas de Cultura da Universidade Federal do Ceará (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/exames-de-proficiencia/>) dentro do prazo de validade no momento da integralização no histórico escolar.
- b)** Certificação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua estrangeira, realizado por qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data do término da inscrição, e que possua a menção aprovado ou nota maior a 7,0 (sete). Para os candidatos ao Doutorado, a Língua estrangeira realizada no Mestrado poderá ser aproveitada, desde que apresentada a comprovação de aprovação emitida pelo PPG/IES de origem e que tenha sido realizada nos últimos 2 (dois) anos a contar do ingresso no PPGH-UFC.
- c)** Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, a saber: TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº. 17/CEPE/2015. Art. 35.

9.2 - O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados de cada fase da seleção se fará na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História e na página eletrônica do Programa de História www.ppgh.ufc.br. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail ppgh.ufc.edital@ufc.br.

9.3 - O candidato aprovado no processo seletivo para uma linha de pesquisa ficará a ela vinculado. Em caso de pedidos de mudança de Linha de Pesquisa, excepcionais e devidamente fundamentados, devem ser submetidos ao Colegiado do Programa, que deliberará sobre a excepcionalidade da situação, ouvidos os docentes orientadores.

9.4 - O Programa de Pós-Graduação em História não assume compromisso com a concessão de bolsas de estudo. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da Comissão de Bolsas do PPPGH-UFC.

9.5 - É imprescindível o engajamento dos alunos em pesquisas e produções acadêmicas em geral, por sua iniciativa, com o apoio da Instituição e dos Professores do Programa, na conformidade das normas que disciplinam o assunto.

9.6 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2025.

Prof. Gilberto Gilvan Souza Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História - UFC

ANEXO 1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração do Programa: História Social

Adotar os pressupostos básicos dos estudos da História Social significa desenvolver procedimentos interpretativos que possibilitem estudar as formas pelas quais os sujeitos constituem seus modos de viver. Entende-se, assim, que a cultura se faz nas experiências dos enfrentamentos cotidianos, nas tensões e nos conflitos, nos consensos e dissensos socialmente engendrados, em criações e apropriações desenvolvidas como táticas e estratégias de poder. Desse modo, a cultura não é simplesmente um “esquema de percepção”, resultante ou regido por determinações atemporais ou lógicas abstratas. Entende-se que a cultura se faz na medida em que são vivenciadas as tramas da vida social.

Entre mudanças e permanências, as configurações culturais são práticas que se constituem em movimentos e situações envolvidas em relações de poder, como: pensamentos, ideias, sentimentos, reciprocidades, interesses, legitimidades, tradições, expectativas, narrativas, organizações familiares e de parentesco, relações de trabalho, exercícios de dominação e resistência, necessidades e valores. Se as relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza se fazem e se recriam como composições de sentido, linguagens, entendemos que não se pode separar os aspectos sociais e políticos de outros aspectos da existência humana, como suas ideias e crenças.

Trata-se de buscar compreender, a partir da configuração de objetos de pesquisa e recortes temáticos, todo um conjunto de práticas sociais vinculadas às estruturas e experiências históricas, enfocando as especificidades das fontes históricas e o desenvolvendo procedimentos próprios para interpretá-las. Isso significa que o ato de pesquisar deve realimentar uma reflexão contínua acerca da teoria como princípio organizativo do conhecimento. História Social, nesse sentido, pressupõe uma constante atividade crítica sobre os modos pelos quais os vestígios do passado são transformados em fontes históricas. A construção de recortes em tomo das experiências sociais passa necessariamente por critérios metodológicos que devem ser explicitados e avaliados em suas conexões com as possibilidades de (re)construção do conhecimento. Está em pauta, portanto, não somente o resultado da pesquisa, mas como se tornam possíveis as articulações que geram a própria escrita da história.

Assim, a Área de Concentração em História Social parte de problematizações sobre as experiências de sujeitos historicamente localizados, sem desprezar a própria historicidade

desses conceitos, entendendo que se torna imprescindível perceber que os termos Social, Sujeito e História possuem trajetórias, não são categorias fora do tempo e, portanto, fazem parte das disputas através das quais as vias de entendimento sobre o passado foram se estabelecendo. Subjacente a esses supostos, é preciso considerar as tessituras culturais como construções ligadas aos trabalhos da memória, que, a partir de um complexo jogo de forças sociais, estão envolvidos em tramas de lembranças e esquecimentos.

Linha de Pesquisa – Cultura e Poder

A linha de pesquisa produz conhecimento em torno das práticas culturais que se constituem na vivência das relações sociais. As experiências dos sujeitos são enfocadas como um campo de conflitos e tensões, marcado por várias táticas e estratégias de poder. Trabalhar com Cultura e Poder envolve um esforço de estudar a historicidade de instituições, organizações, valores, costumes, crenças, normas, expectativas, tradições, ideias, conceitos, ideais e sensibilidades que se configuram nas mudanças e permanências da vida social.

É nesse sentido que se desenvolvem reflexões sobre a especificidade das fontes de pesquisa. Nessa direção, a linha contempla abordagens em torno de reflexões sobre escritas, oralidades e imagens, considerando que, a partir dessas linguagens e de determinadas questões, abre-se um fértil campo de problematizações para a investigação das experiências sociais e políticas.

Entende-se, portanto, que há exigências específicas para o desenvolvimento de procedimentos interpretativos que levam em consideração os lugares de produção, circulação e consumo, com destaque para a historicidade das técnicas e dos materiais utilizados nas mais variadas formas de expressão cultural. Interessa a realização de pesquisas sobre as muitas relações entre a oralidade, o escrito e as imagens, e sobre os modos pelos quais as fronteiras entre essas manifestações foram compostas em determinadas circunstâncias. Importa trabalhar com a diversidade das configurações de saberes não somente em espaços institucionais ou oficiais, mas também com a multiplicidade de conhecimentos mais vinculados aos anseios e necessidades da vida cotidiana.

Outro campo de interesse é a configuração de espaços, em uma perspectiva que trabalha com as formas pelas quais sujeitos constroem espacialidades, territórios e fronteiras, na medida em que vivenciam valores e sensibilidades enredadas em tensões sociais. Nesse sentido, há um extenso leque de questões que envolvem o campo, a cidade e suas múltiplas relações, como os estudos sobre os imaginários do (e em torno do) sertão, as memórias e as sociabilidades do

espaço urbano e rural ou a formação de lugares sagrados, festas e outras manifestações coletivas.

Linha de Pesquisa – Trabalho e Migrações

A linha de pesquisa baseia-se no entendimento de que as relações de trabalho constituem-se num campo permeado por jogos de poder, nos quais sujeitos historicamente situados criam e recriam suas tradições, fazendo-se entre mudanças e permanências, entre negociações e conflitos. Desse modo, o trabalho, entendido não somente como relações de produção, diz respeito às experiências das camadas populares em múltiplas dimensões do viver – movimentos reivindicatórios, luta por direitos sociais e políticos, expressões culturais, rituais, lazer, organizações comunitárias e familiares. No contexto assimétrico vivenciado pelo trabalhador, encontram-se elementos de exploração e de dominação baseados na manutenção e na reprodução do racismo, machismo e sexismo, gerando a interseção das desigualdades de raça, etnia, gênero, classe e território. O enfrentamento desse problema estrutural, que perpassa a sociedade, engendra manifestações, expressões e posicionamentos que podem ser caracterizados como contra hegemônicos, anti-coloniais e anti-imperialistas.

Os estudos dessas temáticas variadas – ligadas não apenas às formas institucionais de organização do trabalho e dos trabalhadores, bem como aos demais aspectos das lutas de classes – trazem para o terreno do cotidiano a problemática do trabalho como dimensão constitutiva da vida social. Por outro lado, a migração e a convivência com ambientes culturais diferentes e/ou conflitantes são elementos constituintes do processo de formação social brasileiro e, em particular cearense, amplamente marcado pelos deslocamentos constantes dos povos indígenas na colônia e pela migração forçada atlântica que gerou a diáspora africana, bem como de trabalhadores pobres do mundo urbano e rural, inclusive do campesinato, com as contradições geradas na disputa pela posse e propriedade da terra. A movimentação desses sujeitos inscreve-se em lógicas de busca pela autonomia, autodeterminação e pelo reconhecimento de direitos em diversos momentos históricos, inclusive no pós-abolição, que encontram o seu corolário nos desafios postos pela questão da posse e manutenção da terra, quilombola, indígena, e nas políticas de acesso ao emprego e à educação superior delineadas pelas ações afirmativas em favor dos grupos historicamente excluídos. Assim, a experiência das migrações, ao mesmo tempo que transforma espacialidades, se associa intimamente às trocas culturais, com seus ganhos e perdas, criações e recriações, em que significados tradicionais impregnam formas novas, assim como formas tradicionais se recompõem em novos significados, ampliando – se

não mesmo deslocando – a noção de fronteira.

Os migrantes carregam consigo tradições, formas de percepção sobre o poder, sobre as pessoas, sobre a natureza e sobre o cosmos, experiências de lutas, símbolos, imagens, religiosidades e, enfim, uma história que ultrapassa os limites formais, institucionais ou político-administrativos. Essa abordagem abre novas perspectivas de investigação por entendermos, inclusive, que esses processos migratórios constituem experiências sociais que perpassam a sociedade em vários planos. Pensando dessa forma as relações de trabalho, habilitamo-nos a desenvolver temáticas que problematizam modos de vida e de trabalho livre e não livre (escravo, análogo à escravidão, compulsório, forçado degradante) na cidade e no campo e as variadas formas de deslocamentos e mobilidades que constituem os movimentos migratórios historicamente marcados nas experiências sociais. Estudar os mundos do trabalho, a partir destes pontos de vista, significa abrir um amplo rol de possibilidades interpretativas em torno das vivências constituídas em períodos de estiagens (ou enchentes), nas epidemias, nas doenças e nas maneiras de tratá-las, nas estruturas de poder vinculadas à estrutura fundiária, nos relacionamentos com o meio ambiente, ou nas várias dimensões do crescimento das cidades, como a formação da classe operária e as múltiplas táticas de sobrevivência de homens e mulheres das camadas subalternizadas.

Linha de Pesquisa – Memória e Temporalidade

As construções da memória são abordadas a partir das experiências vivenciadas em circunstâncias historicamente situadas. Interessa verificar as especificidades das composições mnemônicas em interação com interesses e valores que se fazem em jogos de esquecimento e lembrança.

Ganha centralidade o tratamento teórico e metodológico da memória na qualidade de objeto de reflexão histórica. Sendo assim, são valorizados estudos que problematizam os dispositivos pelos quais são articulados determinados usos do passado em demandas ancoradas em um presente igualmente determinado, incluindo abordagens de temas relativos ao patrimônio cultural, inventários, acervos, museus, bibliotecas, bem como as tradições, os hábitos, as oralidades, a cultura material, a escrita da história e os regimes de historicidade.

A constituição social de temporalidades abrange as variadas vias de composição dos lugares de memória, em sua ampla diversidade, que vai da dinâmica mais institucional ou administrativa aos movimentos da invenção do cotidiano. As composições de sentidos para o passado, a partir de variados territórios e múltiplas relações, tornam-se campo de investigação

intimamente relacionado com as vias pelas quais sujeitos históricos (re)criam e experimentam acordos e conflitos nas relações sociais.

Nas múltiplas conexões entre o individual e o coletivo, os trabalhos da memória, quando examinados na complexidade da vida social, implicam experiências articuladas aos usos do passado, como possibilidade de apresentar acontecimentos que teriam sentidos de continuidade ou ruptura, inclusive com enfoque sobre dinâmicas identitárias e relações de pertencimento. Assim, valoriza-se o procedimento interpretativo apto a interrogar as vivências que acreditam, no passado, sentidos e utilidades para o presente.

Juntamente com a problematização a respeito das operações da escrita e da oralidade, destacam-se os dispositivos da lembrança na historicidade dos objetos materiais, conservados em lugares de memória ou em situações cotidianas, tratadas como um conjunto variado de práticas que se constituem em divisões e valorizações das relações entre vivências do presente e recuperações do passado. Aborda-se, então, a possibilidade de estudos sobre memórias do corpo e das técnicas, entendidas como componentes significativos dos modos pelos quais ocorrem as invenções das temporalidades que reivindicam, em situações determinadas, noções como atraso, progresso, antigo, moderno, tradição, inovação, decadência etc.

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº 04/2025 – Programa de Pós-Graduação em História, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência:

_____.

Insira sua foto aqui
O(A) candidato(a) deve
estar de frente com o
rosto em 1º plano. Fundo
neutro.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

*** Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas**

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

ANEXO 3 – ROTEIRO PARA O PROJETO DE PESQUISA

CAPA: devem constar em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida e o número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação nominal do candidato.

O CONTEÚDO DO PROJETO DEVE CONTEMPLAR:

Resumo Expandido (mínimo 15 e máximo 30 linhas): em um parágrafo, explicitar qual é o problema central da pesquisa, as fontes a serem pesquisadas, os métodos a serem empregados e, sendo o caso, as hipóteses que serão discutidas.

Justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao Anexo 1 deste edital): Deve apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Social e a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

Problematização: Deve apresentar a relevância do trabalho, a questão/problemática historiográfica em função da historiografia pertinente aos objetivos e à área de pesquisa, bem como as hipóteses e potencial documental para o desenvolvimento da dissertação ou tese;

Objetivos: Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

Diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto: Levantamento inicial realizado pelo pesquisador sobre o seu tema de pesquisa. Uma apresentação das fontes bibliográficas que abordam a temática em questão e que seja condizente com o problema histórico. É importante conhecer, ainda que minimamente, as obras mais relevantes e atualizadas sobre o assunto estudado.

Metodologia de trabalho: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

Fontes de pesquisa: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

Bibliografia: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

NORMALIZAÇÃO:

- a) Número máximo de laudas: 17 (dezesete) - incluindo a capa do projeto;
- b) Formato A4 (210 mm x 297 mm);
- c) Fonte Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas (0 pt antes e depois), fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa;
- d) Títulos das seções em caixa alta e os das subseções em caixa baixa; ambos devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco;
- e) Citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas, referências e fontes das ilustrações e das tabelas devem ser digitados em fonte tamanho 10 e espaçamento simples (0 pt antes e depois);
- f) As citações diretas com mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4 centímetros da margem esquerda, sem aspas, com espaçamento simples entre linhas e fonte tamanho 10, separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço simples entre linhas em branco;
- g) As notas de rodapé devem ser apenas explicativas;
- e) As referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco e devem seguir a NBR 14724;
- h) Deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para imagens, gráficos e outros tipos de ilustrações.

MARGENS: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm.

PAGINAÇÃO: a) a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

ANEXO 4 – CORPO DOCENTE DO PPGH - UFC

Docente	Linha de Pesquisa
Almir Leal de Oliveira	Cultura e Poder
Ana Amelia de Moura Cavalcante de Melo	Cultura e Poder
Ana Isabel Ribeiro Parente Cortez	Cultura e Poder
Ana Lorym Soares	Memória e Temporalidade
Ana Rita Fonteles Duarte	Memória e Temporalidade e Cultura e Poder
Ana Sara Ribeiro Parente Cortez Irffi	Trabalho e Migração
Antonio Gilberto R. Nogueira	Memória e Temporalidade e Cultura e Poder
Antonio Luiz Macêdo e Silva Filho	Memória e Temporalidade
Arilson dos Santos Gomes	Trabalho e Migração
Carmen Margarida O. Alveal	Trabalho e Migração
Cláudia Freitas de Oliveira	Cultura e Poder
Clovis Ramiro Jucá Neto	Cultura e Poder
Darlan de Oliveira Reis Junior	Trabalho e Migração
Eurípedes Antônio Funes	Trabalho e Migração
Francisco José Pinheiro	Trabalho e Migração
Francisco Régis Lopes Ramos	Memória e Temporalidade
Franck Pierre Gilbert Ribard	Trabalho e Migração
Frederico de Castro Neves	Trabalho e Migração e Cultura e Poder
Gilberto Gilvan Souza Oliveira	Cultura e Poder
Itacir Marques da Luz	Trabalho e Migração
Jailson Pereira da Silva	Cultura e Poder e Memória e Temporalidade
João Ernani Furtado Filho	Cultura e Poder
Kenia Sousa Rios	Memória e Temporalidade
Kleiton de Sousa Moraes	Memória e Temporalidade
Lara Vanessa de Castro Ferreira	Trabalho e Migração
Leandro Santos Bulhões de Jesus	Trabalho e Migração
Márcia Maria Menendes Motta	Trabalho e Migração
Marylu Alves de Oliveira	Cultura e Poder
Meize Regina de Lucena Lucas	Cultura e Poder e Memória e Temporalidade

Rodrigo Alves Ribeiro Braun	Memória e Temporalidade
Samuel Carvalheira de Maupeou	Cultura e Poder
Tyrone Apollo Pontes Cândido	Trabalho e Migração

ANEXO 5 – ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA FINS DE DESEMPATE
BAREMAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Categoria	Itens pontuáveis	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Titulação	Diploma de Graduação	3,0	3,0
Grupos de pesquisa	Cada período de 12 meses de participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,2	1,0
Atividades Acadêmicas	Bolsas de Monitoria em Disciplinas da Graduação	0,2	1,5
	Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID) (por certificado)	0,2	
	Participação em Laboratórios e Núcleos devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES (por semestre letivo)	0,1	
	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)	0,2	
	Comunicação Oral em Eventos Acadêmicos	0,1	
Experiência profissional	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino superior	0,2	1,5
	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,1	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional pertinente à área de História	0,2	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional em outras áreas que não a de História	0,1	
Publicações nos últimos 5 anos	Publicação de trabalhos completos Anais de Eventos (com ISSN)	0,1	3,0
	Artigo em periódico acadêmico, com classificação Qualis A1 ou A2 na área de História	2,0	
	Artigo em periódico, Qualis A3 ou A4 em História	1,5	
	Artigo em periódico, Qualis B1 ou B2 em História	1,0	
	Artigo em periódico, Qualis B3 em História	0,7	
	Artigo em periódico, Qualis B4 em História	0,5	
	Artigo em periódico, Qualis C em História	0,2	
	Livro Autoral (com ISBN)	0,7	
	Capítulo de Livro (com ISBN)	0,5	
TOTAL			10,0

BAREMAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Categoria	Itens pontuáveis	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Titulação	Diploma de Graduação	1,0	3,0
Titulação	Diploma de Mestrado	2,0	
Grupos de pesquisa	Cada período de 12 meses de participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,2	1,0
Atividades Acadêmicas	Bolsas de Monitoria em Disciplinas da Graduação	0,2	1,5
	Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID) (por certificado)	0,2	
	Participação em Laboratórios e Núcleos devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES (por semestre letivo)	0,1	
	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)	0,2	
	Comunicação Oral em Eventos Acadêmicos	0,1	
Experiência profissional	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino superior	0,2	1,5
	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,1	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional pertinente à área de História	0,1	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional em outras áreas que não a de História	0,1	
Publicações nos últimos 5 anos	Publicação de trabalhos completos Anais de Eventos (com ISSN)	0,1	3,0
	Artigo em periódico acadêmico, com classificação Qualis A1 ou A2 na área de História	2,0	
	Artigo em periódico, Qualis A3 ou A4 em História	1,5	
	Artigo em periódico, Qualis B1 ou B2 em História	1,0	
	Artigo em periódico, Qualis B3 em História	0,7	
	Artigo em periódico, Qualis B4 em História	0,5	
	Artigo em periódico, Qualis C em História	0,1	
	Livro Autoral (com ISBN)	0,7	
	Capítulo de Livro (com ISBN)	0,5	
TOTAL			10,0